

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - CIA ESTADUAL DE DISTRIB ENER ELET-CEEE-D de 30/04/2021**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso o acionista deseje exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha os campos acima com seu nome completo (ou denominação social, caso seja pessoa jurídica) e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é recomendável, embora não seja obrigatório. Para que este boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos contabilizados como parte integrante ao quórum da AGO (i) todos os campos abaixo deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista; e (iii) ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá assiná-lo. A companhia exigirá o reconhecimento das firmas dos signatários deste Boletim. O prazo para Submissão deste boletim por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-b, inciso II, da ICVM 481) é 23 de abril de 2021 (inclusive).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Os documentos do acionista que optar em exercer o direito de voto do item (i) acima, deverão ser encaminhados à sede da Companhia na Av. Joaquim Porto Villanova, 201 – Prédio A1 - sala 620-6º andar, Bairro Jardim Carvalho, CEP 91.410-400 - Porto Alegre/RS na Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, aos cuidados do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e, preliminarmente, pelo email ri@ceee.com.br:</p> <p>I. Via física deste Boletim, devidamente preenchido, sem rasuras, rubricado e assinado e;</p> <p>II. Cópia autenticada dos seguintes documentos: (a). Para pessoas Naturais: documento de identidade do acionista com foto; (b). Para pessoas jurídicas: (i) último Contrato Social ou Estatuto Social consolidado, bem como eventuais alterações posteriores; (ii) documentos societários que comprovem a regularidade de representação do acionista; e (iii) documento de identidade oficial do representante do acionista com foto. (c). Para Fundos de Investimentos: (i) Último Regulamento do fundo consolidado, bem como eventuais alterações posteriores; (ii) Último Contrato Social ou Estatuto Social do administrador ou Gestor do fundo (observada a política devoto do Fundo de Investimento), consolidado, bem como eventuais alterações posteriores; e (iii) Documentos societários que comprovem a regularidade da representação do administrador ou gestor do acionista (conforme o caso) e do acionista, com foto. O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância por prestadores de serviço, conforme item (ii) deverá fazê-lo por uma das opções: Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: http://www.itaubank.com.br/securitieservices/assembleiadigital/ Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante de sua ação. Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>ri@ceee.com.br</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>A CEEE-D possui suas ações escrituradas na Itaú corretora de valores s.a. com sede na av. Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar São Paulo/SP. Atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades). O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h. Email: atendimentoescrituracao@itaunibanco.com.br</p>
<p>Deliberações / Questões relacionadas à AGO</p> <p>Deliberação Simples</p> <p>1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, com pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, e manifestação do Conselho de Administração;</p> <p>[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA ESTADUAL DE DISTRIB ENER ELET-CEEE-D de 30/04/2021

Deliberação Simples

2. A Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D encerrou o exercício de 2020 com prejuízo de R\$ 1.622,9 milhões não apresentando resultados a destinar aos seus acionistas.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 6

3. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Vera Inêz Salgueiro Lermen (indicada pelo acionista majoritário)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Marco da Camino Ancona Lopez Soligo (indicado pelo acionista majoritário)

Aprovar Rejeitar Abster-se

André Boff Cruz (indicado pelo acionista majoritário)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Jurandi Cardoso Pazzim (indicado pelo acionista majoritário)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Dimas Natal Filho (indicado pelo acionista minoritário)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Rodrigo Madeira Henrique de Araújo (indicado pelo acionista minoritário)

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

5. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Vera Inêz Salgueiro Lermen (indicada pelo acionista majoritário) [] %

Marco da Camino Ancona Lopez Soligo (indicado pelo acionista majoritário) [] %

André Boff Cruz (indicado pelo acionista majoritário) [] %

Jurandi Cardoso Pazzim (indicado pelo acionista majoritário) [] %

Dimas Natal Filho (indicado pelo acionista minoritário) [] %

Rodrigo Madeira Henrique de Araújo (indicado pelo acionista minoritário) [] %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA ESTADUAL DE DISTRIB ENER ELET-CEEE-D de 30/04/2021

Rodrigo Madeira Henrique de Araújo (indicado pelo acionista minoritário) [] %

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____